



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 397/2025 exarado no processo administrativo nº 996/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 6.591,32 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 6.591,32 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de persianas para as escolas da rede municipal justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de ensino, segurança e bem estar aos alunos, professores e demais servidores. Atualmente, diversas salas de aula e ambientes pedagógicos apresentam incidência excessiva de luz solar, causando desconforto visual, reflexos em quadros e telas de projeção, aumento da temperatura ambiente e prejuízo à concentração e ao desempenho escolar.

As persianas permitirão o controle adequado da luminosidade contribuindo para um ambiente mais confortável, apropriado e seguro para a realização das atividades educacionais. Além disso, ajudam na conservação dos equipamentos eletrônicos e mobiliário, evitando danos causados pela exposição direta ao sol.

A instalação desse material também atende às recomendações de acessibilidade e ergonomia, promovendo ambientes mais inclusivos e adequados às necessidades pedagógicas, especialmente em salas que utilizam recursos multimídia.

Diante disso, a aquisição das persianas mostra-se necessária para garantir condições adequadas de ensino e aprendizagem, preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade do ambiente escolar.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2219 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE
Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo.

São Vicente do Sul, 23 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL